

LEI Nº 3.248, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“Cede área sob o Regime de Comodato e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termo do Art. 85, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder sob o **Regime de Comodato**, o uso **Área Verde 02** de propriedade desta municipalidade medindo 4.491,69m² localizada no Loteamento Portal do Lago, pelo período de até **10 anos** aos Centros de Formação de Condutores (CFCs) do Município de Quirinópolis em cumprimento a Portaria nº. 440/2016/GP/GHET expedida pelo DETRAN-GO que trata da padronização das pistas utilizadas nos exames de prática de direção veicular em todo o Estado de Goiás.

§ 1º – A área a ser cedida aos Centros de Formação de Condutores deste município destina exclusivamente a construção, adaptação e/ou instalação das pistas de exames de prática de direção veicular respeitando os padrões normatizados pela Legislação de Trânsito vigente, não podendo de forma alguma ser desvirtuada de sua destinação, sob pena de anulação do referido Comodato.

Paragrafo Único: A área cedida é de exclusiva responsabilidade dos Centros de Formação de Condutores (CFCs) ficando a cargo das mesmas adequá-la dentro dos padrões exigidos para homologação da “Pista Legal” de acordo a Portaria supra mencionada.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar, modificar e normatizar qualquer ato necessário ao pleno cumprimento desta Lei, nos termos do inciso VI, do artigo 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Setembro de 2017.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento